

**QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.**

**ATA DO COMITÊ DE PROXY VOTING 07/2019**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

Aos 22 dias do mês abril do ano de dois mil e dezenove, às 11h (dez) horas, na sede da Quasar Asset Management Ltda. (“Gestora”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1726, cj. 92, Itaim Bibi, CEP – 04543-000.

**PARTICIPANTES:**

José Paulo Perri (CRO) – Frederico Tebechrani (Head de Crédito) – Carlos Messa, Carlos Shiguenobu Uema e Carlos Lima (Gestão de Renda Fixa) – Fernanda Franco (Jurídico e Compliance)

**ORDEM DO DIA DO COMITÊ:**

Analisar e deliberar sobre a participação do **QUASAR ADVANTAGE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ 29.206.196/0001-57)** e **QUASAR ADVANTAGE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ 29.196.922/0001-06)** (“Fundos Quasar”) – através de sua Gestora - na Assembleia de Quotistas do FIDC Empírica Creditas Auto (“FIDC Empírica”), a ser realizada em 24.04.2019.

**DECISÃO DO COMITÊ DE PROXY VOTING:**

Instalado o Comitê, a Ordem do Dia foi apresentada pelo Sr. Carlos Lima, os quais esclareceram a todos os presentes sobre a matéria que seria objeto de votação na Assembleia do FIDC Empírica e sobre a relevância da participação dos Fundos Quasar na respectiva Assembleia, conforme quadro anexo à presente Ata. Após a explanação e esclarecimentos, a matéria foi debatida entre os presentes tendo sido aprovado pelo Comitê, por unanimidade e sem ressalvas, a participação da Gestora na respectiva Assembleia e concordância com as matérias que serão levadas para aprovação.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais sendo tratado, lavrou-se, a Ata a que se refere a Reunião deste Comitê, tendo sido aprovada e assinada pelos presentes.

JOSÉ PERRI

FREDERICO TEBECHRANI

FERNANDA FRANCO

CARLOS MESSA

CARLOS UEMA

CARLOS LIMA

## Reunião de Proxy Voting 07/2019 - Abril 2019

Emissor	Qtd. Títulos Emitidos	Nº Títulos Detidos	Participação %	Data Assembleia	Ordem do Dia	Decisão
FIDC Empírica Creditas Auto - Cotas Seniores 2º e 3º Séries	78.219	11.129	14,23%	24/04/2019	(i) aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2018; e (ii) alteração do item 4.1 (ix) do Regulamento do Fundo, referente aos Critérios de Elegibilidade (idade dos veículos dados em garantia dos Direitos Creditórios e prazo máximo de financiamento)	Matéria relevante. Participaremos da AGC do FIDC Empírica Creditas Auto, representando os Fundos Quasar Advantage e Quasar Advantage Plus, e votaremos favoravelmente às propostas apresentadas.
FIDC Empírica Creditas Auto - Cotas Mezanino 3º Série	8.230	1.487	18,07%	24/04/2019		